

## RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA – PRINCIPAIS MEDIDAS APROVADAS

A renovação da declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, decretada pelo Presidente da República, Decreto nº 59-A/2020, iniciou-se às 00 horas do dia 24 de novembro, cessando às 23h e 59 m do dia 8 de Dezembro.

Consequentemente foi publicado o [Decreto N.º 9/2020 de 21 de Novembro](#), retificado pela Declaração de Retificação n.º 47/2020, de 22 de novembro que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, salientamos em anexo as principais medidas.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

[manuela.folhadela@anivec.com](mailto:manuela.folhadela@anivec.com)

Tel : + 351 22 616 54 72/70

[www.anivec.com](http://www.anivec.com)

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto